

14ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa e da Fazenda Pública, com exclusividade nas causas e procedimentos que versem sobre licitações, contratos e convênios públicos de qualquer natureza e, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, nas demais causas e procedimentos a elas afetos, observada a devida compensação em cada área; na área do Controle Concentrado da Constitucionalidade de leis e atos municipais; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar na área do Consumidor; na área da Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
16ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal.
17ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais e na tutela difusa e coletiva da socioeducação; e nos procedimentos individuais relativos à evasão escolar.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 480/2024/CPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de julho de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 233

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, realizada às 9h30min de trinta e um de julho de 2024, deliberou o seguinte: **1. Distribuição da Notícia de Fato Criminal n. 01.2024.00020629-0, em razão da interposição de recurso contra o seu indeferimento.** Sorteado o Procurador de Justiça André Fernandes Indalencio. **2. Manifestação sobre a proposta de alteração das Leis Complementares n. 715/2018 e 738/2019, no que se refere ao modelo de distribuição de Promotorias de Justiça e de cargos de Promotores de Justiça, nos termos dos artigos 7º a 10 do Projeto de Lei Complementar.** O eg. Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade dos presentes, manifestou-se favorável à proposta apresentada. **3. Deliberação sobre a proposta de Ato que revoga o inciso III do § 5º do artigo 5º e altera o artigo 8º, ambos do Ato n. 601/2018/CPJ.** O eg. Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade dos presentes, aprovou a proposta apresentada.

Florianópolis, 31 de julho de 2024.

ISAAC NEWTON BELOTA SABBÁ GUIMARÃES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

V I S T O:

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 74

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, no dia trinta e um de julho de 2024, às 10h00min, com a seguinte ordem do dia, decidiu: **1. Deliberação sobre a proposta de alteração do Ato n. 489/2016/CPJ, que redefine as atribuições das Promotorias de Justiça Regionais com atuação na área da Ordem Tributária, e Ato n. 486/2017/CPJ, que estabelece as diretrizes para a proposta de fixação de atribuição às Promotorias de Justiça e especifica as áreas de atuação especializada no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **2. Deliberação sobre a proposta de redefinição das atribuições da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 18ª, 19ª, 22ª e 23ª Promotorias de Justiça de Joinville, Promotoria de Justiça de Garuva e 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Itapoá.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **3. Deliberação sobre a proposta de redefinição das atribuições da 1ª, 3ª, 6ª, 10ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça de Lages, 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Curitibanos, Promotoria de Justiça de Anita Garibaldi, Promotoria de Justiça de Bom Retiro, Promotoria de Justiça de Campo Belo do Sul, Promotoria de Justiça de Correia Pinto, Promotoria de Justiça de Otacílio Costa, 2ª Promotoria de**

Justiça de São Joaquim, Promotoria de Justiça de Urubici e Promotoria de Justiça de Santa Cecília. O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada. **4. Deliberação sobre a proposta de alteração da Lei Complementar n. 715/2018, no que se refere à criação de cargos e órgãos, artigos 1º a 6º do Projeto de Lei Complementar.** O eg. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta apresentada.

Florianópolis, 31 de julho de 2024.

LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

VISTO:

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 7/8/2024, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRO NEWTON HENRIQUE TRENNEPOHL

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00046832-1 da 5ª BLUMENAU

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00042450-0 da 8ª SÃO JOSÉ

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007236-3 da 3ª BRAÇO DO NORTE

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00017804-3 da 1ª RIO NEGRINHO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006030-1 de SÃO DOMINGOS

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000826-0 da 1ª POMERODE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004714-9 da 5ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001149-8 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002417-1 da 3ª BRUSQUE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003409-7 da 1ª JARAGUÁ DO SUL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004651-7 da 21ª JOINVILLE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000610-7 da 1ª RIO DO SUL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004128-8 da 1ª BARRA VELHA

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006227-8 da 4ª NAVEGANTES

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003383-0 da 4ª NAVEGANTES

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004162-9 da 4ª NAVEGANTES

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001550-2 da 1ª PENHA

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000771-3 da 1ª SÃO BENTO DO SUL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001943-1 de ABELARDO LUZ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002729-0 de CORONEL FREITAS

CONSELHEIRA MONIKA PABST

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013584-3 da 1ª JARAGUÁ DO SUL

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008360-5 da 2ª TIMBÓ

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002453-8 da 21ª JOINVILLE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2008.00000295-5 da 28ª CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001831-4 da 28ª CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002099-6 da 30ª CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000279-5 da 10ª CHAPECÓ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002379-4 da 5ª CRICIÚMA

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001613-4 da 2ª CURITIBANOS

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00001593-0 da 21ª JOINVILLE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00002415-4 da 13ª LAGES

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003059-1 da 8ª SÃO JOSÉ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000059-0 da 1ª BRAÇO DO NORTE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00002206-0 da 2ª BRAÇO DO NORTE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004749-3 da 1ª GUARAMIRIM

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001046-5 da 2ª ITAPOÁ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000130-1 da 2ª ITUPORANGA

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001599-4 da 2ª ITUPORANGA